



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1562

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
ADITIVOS	1
EXTRATO DE CONTRATO	3
LEIS	4
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	4
REVOGAÇÃO	6
PORTARIAS	8
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA	8
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA	10
CANCELAMENTO DE CONTRATO	14
DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA SAÚDE DO TRABALHADOR	16



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1562

	Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Cerrito Secretaria de Administração e Finanças Sector de Licitações e Contratos		PREFEITURA DE CERRITO	P.M. CERRITO Fis. Rub.
---	--	--	------------------------------	------------------------------

CONTRATO Nº 083/2022 4º Termo Aditivo

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.869/0001-50, com sede na Praça Luiz Siqueira, nº 440, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Flávio Vieira de Vieira**, portador da cédula de identidade nº 1018036572 e inscrito no CPF sob o nº 259.237.490-68, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 141/11, sala 608, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90480-003, neste ato representado pela Sra. **Michele de Mattos Dall' Agnol**, atuária, registrada no MIBA sob o nº 2.991, portadora da cédula de identidade nº 8096952117 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 837.360.850-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, vinculado à Dispensa de Licitação nº 21/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 083/2022 até 20 de outubro de 2027, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Em razão da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente à variação positiva apurada para o período de reajuste contratualmente previsto, aplica-se o percentual de reajuste de 4,576120%, passando o valor anual do contrato de R\$ 7.190,68 (sete mil, cento e noventa reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 7.519,73 (sete mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos)**, a ser pago em parcela única, conforme as condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e em seus respectivos aditamentos, que não conflitem com o presente instrumento. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerrito, 20 de Outubro de 2026.

José Flávio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal
Contratante

MICHELE DE
MATTOS DALL
AGNOL:8373608508
7
Assinado de forma
digital por MICHELE
DE MATTOS DALL
AGNOL:83736085087
Michele De Mattos Dall' Agnol
ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - Edição **1562**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/10/2026 às 15:13:48

Assinantes

✓ José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 20/10/2026 às 15:20:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2M1-QKQ-G8R-N18



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - Edição **1562**

Contrato N° 67/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Contratada: GUILHERME GARCIA LEITE
Valor: R\$ 9.200,00
Vigência: Início: 19/10/2026 - Término: 19/10/2027
Licitação: 30/2026

Objeto da Contratação: Aquisição de 01 (uma) caixa d'água com capacidade de 20.000 litros - reservatório em poliéster reforçado com fibra de vidro, com tampa, destinada ao restabelecimento das condições de reserva e abastecimento de água na localidade de Vila Freire, no Município de Cerrito/RS, em decorrência dos danos causados pelo evento adverso ocorrido em 21 de agosto de 2026.

Cerrito/PMC, 19 de Outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1562



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax: (53)32541190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1937/2026 21 DE OUTUBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLIADO NO MURAL EM:
21/10/2026 A 10/11/2026
Responsável:
Marcus Vinicius Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1666

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

José Flavio Vieira de Vieira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser a contratação renovada por iguais e sucessivos períodos, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) Motorista, para compor o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, em quantidade, função, carga horária e padrão salarial, abaixo discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Padrão
01	Motorista	44 horas	02 (dois)

Art. 2º A eventual prorrogação prevista no *caput* do artigo 1º desta Lei dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram as contratações, devendo ser tais atos, devidamente justificados.

Art. 3º As especificações exigidas para a contratação na forma desta Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira e suas alterações, para cargos de igual denominação.

Art. 4º O contratado exercerá exclusivamente as funções contidas para os cargos de igual denominação, vedadas as cedências e desvios de função, podendo o contrato ser renovado nos termos do artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, cabendo ao contratado os direitos previstos no artigo 240 do Regime Jurídico, Lei nº 308, de 27 de dezembro de 2001, bem como as sanções disciplinares previstas no mesmo, e será precedido de Processo Seletivo Simplificado, conforme disciplinado através do Decreto nº 654, de 14 de março de 2011.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 21 de outubro de 2026.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - Edição **1562**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/10/2026 às 08:23:10

Assinantes

✓ **José Flavio Vieira de Vieira**

Assinou em 21/10/2026 às 10:00:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**

Assinou em 21/10/2026 às 10:02:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7KQ-V1R-ZGN-P9D



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1562



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax: (53) 32541190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1936/2026 21 DE OUTUBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLIADO NO MURAL EM:
21/10/2026 A 10/11/2026

Responsável: Marcus Vinicius Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1666

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1935/2026.

José Flavio Vieira de Vieira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1935, de 14 de outubro de 2026, que autorizou a contratação temporária de 01 (um) motorista para atender à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 21 de outubro de 2026.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - Edição **1562**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/10/2026 às 08:22:44

Assinantes

✓ **José Flavio Vieira de Vieira**

Assinou em 21/10/2026 às 10:00:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**

Assinou em 21/10/2026 às 10:02:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

548-RR0-5QM-Q8K



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1562



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

20/10/2026 a 30/10/2026

Responsável: **Marcus Vinicius da Cunha
Duarte**, matrícula 1666, Secretário Especial
de Gabinete

PORTARIA Nº 484/2026

Dispõe sobre Concessão de Auxílio Doença a Servidor.

O **Prefeito Municipal de Cerrito**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 1343/2018, Artigo 44 e 45 e seus parágrafos, considerando a Lei Municipal nº 1429/2020 e, considerando ainda, o resultado da perícia médica nº 023/2026, 19 de outubro de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Concede Auxílio Doença a Sra. **Amanda Mallue Ferreira Morales**, matrícula 1606, por 120 (cento vinte) dias, de 10 de outubro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 20 de outubro de 2026

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - Edição **1562**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/10/2026 às 13:47:16

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 21/10/2026 às 08:03:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 21/10/2026 às 10:01:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6XZ-8GP-WD7-JZ9



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1562



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

20/10/2026 a 30/10/2026

Responsável: **Marcus Vinicius da Cunha
Duarte**, matrícula 1666, Secretário Especial
de Gabinete

PORTARIA Nº 485/2026

Dispõe sobre Prorrogação de Auxílio Doença a Servidor.

O **Prefeito Municipal de Cerrito**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 1343/2018, Artigo 44 e 45 e seus parágrafos, considerando a Lei Municipal nº 1429/2020 e, considerando ainda, o resultado da perícia médica nº 024/2026, 19 de outubro de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Prorroga Auxílio Doença ao Sr. **Veríssimo Silveira Correa**, matrícula 1316, por 30 (trinta) dias, de 12 de outubro de 2026 a 10 de novembro de 2026.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 20 de outubro de 2026

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - Edição **1562**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/10/2026 às 13:47:16

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 21/10/2026 às 08:03:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 21/10/2026 às 10:01:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K7Z-VMV-7KN-KZ3



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1562



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

20/10/2026 a 30/10/2026

Responsável: **Marcus Vinicius da Cunha
Duarte**, matrícula 1666, Secretário Especial
de Gabinete

PORTARIA Nº 486/2026

Dispõe sobre Prorrogação de Auxílio Doença a Servidor.

O **Prefeito Municipal de Cerrito**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 1343/2018, Artigo 44 e 45 e seus parágrafos, considerando a Lei Municipal nº 1429/2020 e, considerando ainda, o resultado da perícia médica nº 025/2026, 19 de outubro de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Prorroga Auxílio Doença ao Sr. **Braulio Azevedo de Souza**, matrícula 416, por 30 (trinta) dias, de 08 de outubro de 2026 a 06 de novembro de 2026.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 20 de outubro de 2026

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Flores da Cunha, nº 403 – Centro. CEP 96.395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1190 – e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br



Assinado digitalmente por Marcus Vinicius da Cunha Duarte, José Flavio Vieira de Vieira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 970-7D7-Y49-0MD.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - Edição **1562**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/10/2026 às 13:47:16

Assinantes

- ✓ **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**
Assinou em 21/10/2026 às 08:03:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **José Flavio Vieira de Vieira**
Assinou em 21/10/2026 às 10:01:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

970-7D7-Y49-0MD



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1562



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

20/10/2026 a 30/10/2026
Marcus Vinicius da Cunha Duarte,
matrícula 1666, Secretário Especial de
Gabinete

PORTARIA Nº 487/2026

**Dispõe sobre Registro de cancelamento de
contrato de Servidor.**

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1- Cancelar contrato de trabalho a pedido da servidora Francielle Cristina de Freitas Barbosa Chiuff, Professor de Currículo ou Pedagogo matrícula 1743, a contar do dia 19 de outubro de 2026.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 20 de outubro de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - Edição **1562**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/10/2026 às 13:47:16

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 21/10/2026 às 08:04:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 21/10/2026 às 10:01:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W43-RJP-G2W-GOE



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1562



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

20/10/2026 a 30/10/2026
Responsável: Marcus Vinicius da Cunha
Duarte, matrícula 1666, Secretário Especial
de Gabinete

PORTARIA Nº 488/2026

Designa Membros Responsáveis pela Saúde do Trabalhador.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo membros responsáveis pelas ações de Saúde do Trabalhador no âmbito do Município:

- Roberta Caldeira Gomes, Enfermeira da Saúde da Família, matrícula 1336;
- Rodrigo Abraham Eslabão, Fiscal Sanitarista, matrícula 1347.

Art. 2º - Revogar a portaria 067/2023, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 20 de outubro de 2026

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - Edição **1562**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/10/2026 às 13:47:19

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 21/10/2026 às 09:59:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 21/10/2026 às 10:01:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6ZJ-OL9-DYG-ZJY